

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL

De 13/03/17 a 25/03/17

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

Publicado no Mural da Câmara
de 17.03.17 a 21.3.17
Carimbo e Assinatura

Romario Xavier Leppaus
Controlador Interno
Port. 003/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2017

"*Cria o cargo de Gerência de Transporte na Estrutura Administrativa do Município de Parecis e outras providencias*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam criados *Cria o cargo de Gerência de Transporte* dentro da Estrutura Administrativa do Município de Parecis.

Art. 2º As atribuições do cargo de Gerência de transporte, com funções, de assessoramento ao secretario municipal Educação, Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, Saúde, Assistência Social entre outros órgão da administração pública, conforme descritos na Lei Municipal 004/2013, porém com atribuições correlatas e especiais, sendo realização gerência coordenada dos serviços de transporte público, acompanhamento integral dos controles dos veículos, compras de peças, manutenção, ordenamento, e serviços diversos de responsabilidade do ente público com trabalhos em transporte público geral.

Art. 3º Fica criado o seguinte cargo comissionado vinculado a Secretaria Municipal de Educação, ficando o cargo vinculado a lei de cargos de salários do município e estrutura administrativa:

Gerência de Transporte	01	2.000,00
------------------------	----	----------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 02 de março de 2017.

Parecis, 13 de março de 2017


LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL